

João Pessoa, 19 de abril de 2022

Resolução da Presidência 01/2022

Institui Comissão Eleitoral independente da Diretoria, para conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da FPF, relativo aos cargos de Presidente, Vice-Presidentes, 3 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício dos mandatos referentes ao período de 2022 a 2026.

A Presidente da **FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL - FPF**, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no disposto no Estatuto e nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para orientar e conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de maio de 2022, para eleição do Presidente da FPF, Vice-Presidentes e 3 membros efetivos e 3 suplentes do Conselho Fiscal para mandato de 4 anos, que se inicia em 29 de setembro de 2022 e se encerra em 29 de novembro de 2026, que será composta pelos seguintes membros (currículos anexos ao presente ato):

MEMBROS:

Membro – VANTUIL GONÇALVES JUNIOR

Membro – PEDRO FREITAS TEIXEIRA

Membro – NÍKOLAS SALVADOR BOTTÓS

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral:

I - promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo os termos do Estatuto da FPF, Regulamento e legislação vigente;

II- receber e analisar a regularidade e suficiência dos documentos apresentados para registro das chapas e seus candidatos;

III - julgar as eventuais impugnações a chapas, candidatos ou eleitores, nos termos do Estatuto da FPF, Regulamento e legislação vigente;

IV - velar pelo cumprimento do Estatuto da FPF, Regulamentos e legislação vigente durante a realização da Assembleia Geral Eleitoral;

V - excluir candidatos, chapas e eleitores do processo eleitoral, caso acolhida impugnação contra qualquer um deles, nos termos do Estatuto, Regulamentos e legislação vigente;

VI - apurar, em conjunto com os fiscais escrutinadores, os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral;

VII - proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral, o resultado da eleição, investindo-se imediatamente os integrantes da chapa vencedora nos respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidentes e membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal;

VIII - resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 3º - Os órgãos, diretorias e demais departamentos da FP prestarão o apoio necessário e atenderão às solicitações da Comissão Eleitoral, a fim de que esta possa realizar as comunicações necessárias ao processo eleitoral, assim como praticar todos os demais atos indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a eleição.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da FPF.


Michelle Ramalho

Presidente da FPF

CURRÍCULOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

VANTUIL GONÇALVES JUNIOR – OAB/RJ nº 113.869

Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes

Curso de Extensão em Gestão, Marketing e Direito no Esporte

Curso FGV/FIFA/CIES – Aperfeiçoamento em Gestão de Esporte

Ex-membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República

Ex-Diretor Jurídico do Botafogo de Futebol e Regatas

Membro do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol

Consultor Jurídico da Confederação de Basquetebol (CBB)

Diretor Jurídico da Confederação Brasileira de Surf

Sócio fundador do Trengrouse.Gonçalves Advogados Associados

PEDRO FREITAS TEIXEIRA – OAB/RJ nº 166.395

Doutorando e Mestre em Direito Empresarial pela UERJ

Pós-graduação – Fundação Getúlio Vargas – FGV

Graduação em Direito – Fundação Getúlio Vargas – FGV

Possui vasta experiência em litígios cíveis e empresariais, com ênfase em recuperação judicial e falência, além de uma forte atuação junto ao poder legislativo.

Presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB/RJ, membro da Comissão Especial de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Conselho Federal da OAB e da Comissão Especial de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência da OAB/RJ.

Docente nas seguintes instituições de ensino:

- . Professor de Direito Comercial da UFRJ
- . Professor na FVG Law Program
- . Professor da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro
- . Professor no LL.M de Direito Empresarial da IBMEC/RJ

NÍKOLAS SALVADOR BOTTÓS – OAB/SC nº 29.157

Experiência em gestão de equipes nos setores público e privado, sendo quatro anos no Executivo estadual catarinense, cinco anos no Senado Federal e um ano no Legislativo catarinense, além de um ano como Diretor Jurídico do Figueirense FC. Advogado militante nas causas de direito eleitoral, administrativo, constitucional, civil e desportivo; é membro-fundador da Academia Catarinense de Direito Eleitoral - ACADE e membro do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo - IBDD. Experiência na Justiça Desportiva como: Auditor do TJD da Federação Catarinense de Futebol; Vice-Presidente do TJD do Sistema Catarinense do Desporto; Procurador do STJD da Liga Nacional de Futsal. Procurador do STJD do Paraquedismo. Auditor da Comissão Disciplinar do STJD do Judô. Auditor da Comissão Disciplinar do STJD do Ciclismo. Auditor do Pleno do STJD do Levantamento de Peso. Procurador do STJD da Liga Nacional de Futsal.